



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 615/004.

“Altera a Redação do Artigo 1º, da Lei n.º 603/03, de 03 de dezembro de 2003. (Denomina logradouros públicos no bairro do Tomba).”

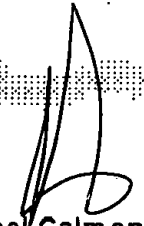
A Câmara Municipal de Lençóis, decreta, e eu, Prefeito Municipal de Lençóis sanciono a seguinte Lei:

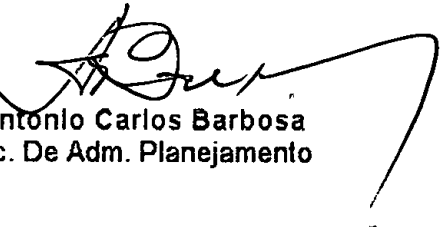
Art. 1º O artigo 1º, da Lei n.º 602 De 03 de dezembro de 2003, passa a Ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar os nomes de “Rua Miguel de Julieta, Rua Luzia de Jesus, Rua das Flores, Rua do Campo, Rua Jardim dos Encantos e Praça do Jardim Domingos Ferrelra Santos, como nomenclatura de logradouro público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, em 16 de junho de 2004.


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito


Antonio Carlos Barbosa
Sec. De Adm. Planejamento

*Recebido em
20/07/04 às 12:00h
Adriana*